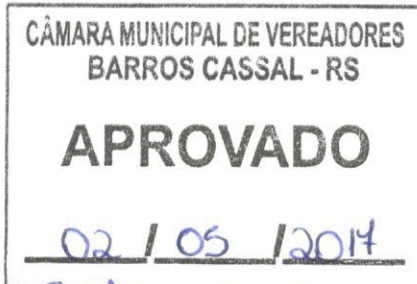


PROJETO DE LEI Nº 027 DE 28 DE ABRIL DE 2017.



Gabriela R. Pinto

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), mensais pelo período de 08 (oito meses) entre o período do mês de maio a dezembro do corrente ano, totalizando R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorreram por conta da seguinte dotação orçamentaria:

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

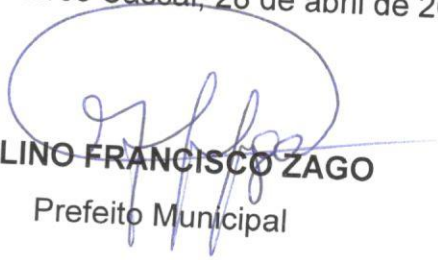
Projeto atividade – 2.026 – Auxílio e transporte a estudantes de 3º grau.

153 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio financeiro a estudantes.

154 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal, 28 de abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is written over the printed name and title.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 027 DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a Associação de Estudantes de Santa Cruz do Sul com a finalidade de repassar recursos para auxiliar no transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes de nosso município.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 28 de abril de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal